



**ATA DA 1838ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às quatorze horas do dia dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima trigésima oitava reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, Diretor-Presidente em substituição, em função da ausência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, em virtude de reunião externa, e com a presença do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 27367/17-82, **decidiu** aprovar a minuta de Contrato de Transição e a sua respectiva celebração com a **PÉROLA S/A**, objetivando a utilização de área para exploração de instalação portuária, com utilização de área situada em Outeirinhos, abrangendo os Armazéns XII, XVII, T-8 (Terminal de Sal), e área onde está instalada a Balança Rodoviária nº 23 da CODESP, para movimentação e armazenagem de sal, barrilha, sulfato de sódio industrial, carbonato de sódio e outros granéis sólidos, com exceção de enxofre, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo o respectivo instrumento ser encaminhado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e à ANTAQ para ciência, posteriormente a sua celebração, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 10-10-2017. Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo



junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 547.2017; II.2* – com base nos registros contidos no processo nº 18957/15-43, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/69.2015, celebrado com a empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículos, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 526.706,85** (quinhentos e vinte e seis mil e setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), com cláusula rescisória, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 548.2017; II.3* – com base nos registros contidos no processo nº 37227/17-40, **decidiu** aprovar a minuta de Contrato de Transição e a sua respectiva celebração com a **TRANSBRASA – TRANSITÁRIA BRASILEIRA LTDA.**, objetivando a utilização de três áreas no bairro Jabaquara, Santos-SP, de 9.987,00 m<sup>2</sup>, 8.324,48 m<sup>2</sup> e 21.666,00 m<sup>2</sup>, para movimentação de sua frota de veículos e/ou equipamentos (contêineres, empilhadeiras chassis, porta contêineres, etc), e/ou de empresas do seu grupo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo o respectivo instrumento ser encaminhado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e à ANTAQ para ciência, posteriormente a sua celebração, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 06-10-2017. Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 549.2017; II.4* – com base nos registros contidos no processo nº 76691/14-54, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/71.2015, celebrado com a empresa **CAST INFORMATICA S/A**, objetivando a prestação de serviços de manutenção e suporte para a tecnologia ERP SAP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de valor de 24,45%, passando o valor contratual de **R\$ 1.318.999,99** (um milhão e trezentos e dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 1.641.429,00** (um milhão e seiscentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e



condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 17-10-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 550.2017.* A seguir, sem assuntos nos itens **III – DIRETRIZES, IV – COMUNICAÇÕES, V – ASSUNTOS GERAIS e VI – AÇÕES DE GESTÃO**, o Sr. Diretor-Presidente, em substituição, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro e  
Diretor-Presidente em substituição**

Hilario Seguí Dias Gurjão  
**Diretor de Engenharia**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço  
**Diretor de Operações Logísticas**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da Presidência**